



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XI

N.º 995

Publicação Semanal

Quinta-feira, 24 de Julho de 2008

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 10.516 DE 21 DE JULHO DE 2008

SÚMULA: Denomina ANTONIO WALTER ANDREATTI via pública da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º Fica denominada ANTONIO WALTER ANDREATTI a Rua "B" da subdivisão em chácaras dos Lotes 436-B e 436-C da Gleba Cafezal, da sede do Município, que se inicia na confluência com o prolongamento da Rua Geraldo Júlio e termina na divisa com o Lote nº 436, tendo de um lado as chácaras nºs 1 a 16 e de outro as chácaras nºs 19 a 22 e 32, todas desse loteamento.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar o limite da via denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício), Maria José Barbosa - Secretária de Gestão Pública.

Ref.:

Projeto de Lei nº 101/2008

Autoria: vereador Roberto Yoshimitsu Kanashiro

LEI Nº 10.517 DE 21 DE JULHO DE 2008

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Instituto Bless Brazil, com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Bless Brazil, com sede e foro neste Município.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta lei;

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício).

Ref.:

Projeto de Lei nº 109/2008

Autoria: vereador Rubens Canizares

DECRETOS

DECRETO Nº 531 DE 7 DE JULHO DE 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Isis Carolina Massi Vicente para, a partir de 8 de julho de 2008, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo V – Código AE05 – Símbolo CC05, pertencentes ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício).

DECRETO Nº 564 DE 16 DE JULHO DE 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Maria Eugênia de Almeida Pinto, a partir de 16 de julho de 2008, das funções do cargo em comissão de Assessor Executivo VIII – Código AE08 – Símbolo CC08, pertencentes ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício).

DECRETO Nº 565 DE 16 DE JULHO DE 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Gislene Helena Santos Oliveira – matrícula nº 22.412-0, a partir de 16 de julho de 2008, para

exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo VIII – Código AE08 – Símbolo CC08, pertencentes ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício).

DECRETO Nº 569 DE 17 DE JULHO DE 2008

SÚMULA: Declara de utilidade pública áreas de terras localizadas na Gleba Ribeirão Cambé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, letra "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, as áreas de terras, abaixo descritas, situadas na Gleba Ribeirão Cambé.

I. Lote de terras n.º 127/128-B, área de terras de formato irregular contendo 38.650,00m² ou 3,865 hq ou ainda 1,596 alq. pta., com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um ponto localizado no eixo da estrada asfaltada que liga Londrina ao distrito de Maravilha, segue pelo eixo da citada estrada no sentido Maravilha, no rumo NW 79º 04' 04" SE, com 108,30m, até atingir outro ponto também no eixo da referida estrada; Deste ponto deflete a esquerda e segue no rumo SW 04º 57' 31" NE, com 317,91m, confrontando com o lote de terras n.º 128, indo atingir o eixo de uma estrada divisora; Deste ponto segue pelo eixo da estrada, nos seguintes rumos e distâncias: NW 58º 59' 44" SE, com 19,65m, NW 31º 31' 20" SE, com 31,43m e NW 38º 55' 20" SE, com 99,30m, confrontando com o lote de terras n.º 127/128-Rem., até atingir um marco na divisa com o lote de terras n.º 128; Deste ponto deflete a esquerda e segue no rumo SW 05º 18' 40" NE, com 412,13m confrontando com o lote de terras n.º 128. até atingir o ponto que deu início a esta descrição. (Descrição conforme Memorial Descritivo nº MEM. Nº 038/2008-S.M.O.P)

II. Lote de terras A, área de terras de formato irregular contendo 39.164,30m² ou 1,62 alq. pta., com as seguintes divisas e confrontações: A NORTE: Confronta com o lote de terras B no rumo NW 82º 10' 41" SE, com 100,30m; A LESTE: Confronta com terras de Basílio Germanovix no rumo NW 09º 30' SE, com 393,71m; A SUL: Confronta com a estrada Londrina – Maravilha no rumo NE 86º 35' SW, com 95,79m; A OESTE: Confronta com o lote de terras n.º 128 no

rumo SE 09º 30' NW, com 415,33m. . (Descrição conforme Memorial Descritivo nº MEM. Nº 039/2008-S.M.O.P)

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina e destinado ao desenvolvimento do Sistema Penal no Município de Londrina.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Maria José Barbosa - Secretária de Gestão Pública.



DECRETO Nº 570 DE 17 DE JULHO DE 2008

SÚMULA: Autoriza a instituição de Servidão Administrativa, pela SANEPAR, em áreas de terras de domínio do Município destinadas à passagem de tubulação da rede de esgotos sanitários - Interceptor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "E" e "H", e art. 40, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº. 100/05/USPOND,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instituição de Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras de domínio do Município, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca, a seguir descritas e caracterizadas:

I – Área do interceptor com 256,340m² de área, denominada área de terras contendo 4.416,50m² de área de praça, situada no Loteamento Jardim Planalto, na Gleba Jacutinga, matriculada sob nº. 53.145 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Ponto de partida (OPP) estabelecido no alinhamento predial da Rua Wanderley Barbosa de Castro, a 4,31 m da linha de divisa da área de Praça com o Fundo de Vale; segue adentro da área de Praça, nos seguintes rumos e distâncias: NW34º46'16"SE, numa distância de 16,76m; NW20º02'35" SE, numa distância de 10,919 m, NW30º49'52"SE, numa distância de 30,055 m, SE20º02'35"NW, numa distância de 43,183 m, SE34º46'16"NW, numa distância de 14,584 m, NE81º25'01"SW, numa distância de 6,686 m, encontrando a linha de divisa entre a área de Praça e o Fundo de Vale. (Memorial Descritivo elaborado pela Engenheira Civil, Monique Yumi Osawa-Crea/PR:73703/D).

II - Área de interceptor com 249,696 m² de área, denominada área de terras contendo 5.485,15 m², fundo de vale, situada no loteamento Jardim Planalto, na Gleba Jacutinga, matriculada sob nº. 53.145 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Ponto de partida estabelecido na linha de divisa da área de Praça com 4.416,50m² e o Fundo de Vale, a 43,84 m do alinhamento predial da Rua Wanderley Barbosa de Castro; segue adentro da área do Fundo de Vale, no rumo NW20º02'35"SE, numa distância de 71,970 m, SE09º00'00"NW, numa distância de 36,225 m, SE30º49'52"NW, numa distância de 37,071 m, até o ponto de partida. (Memorial Descritivo elaborado pela Engenheira Civil, Monique Yumi Osawa-Crea/PR 73703D).

III - Área de interceptor com 545,44m² de área, denominada área de terras contendo 5.541,78m², área de praça, situada no loteamento Jardim Planalto, na Gleba Jacutinga, matriculada sob nº53.145 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:"Ponto de partida(OPP) estabelecido na linha de divisa da Área de Praça com 5.541,776 e o Fundo de Vale, a 10,29 m do ponto de intersecção entre a área de Praça com 5.541,776m², o Fundo de Vale e Área de Praça com 4.416,50m²; segue adentro da área de Praça, nos seguintes rumos e distâncias: NW09º00'00"SE, numa distância de 31,324 m, NW20º02'35"SE, numa distância de 16,704m, NW21º08'08"SE numa distância de 63,366m, encontrando o alinhamento predial da Rua Joseppina M.Nottura, SW20º24'34"NE numa distância de 9,367 m, NW 21º08'08"SE numa distância de 56,538m, NW20º02'35"SE numa distância de 47,391 m até o ponto de partida. (Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura, Senhor Alexandre Lukaszczuk- Crea/PR – nº 275-TD).

IV - Área do interceptor com 1.017,360 m² de área, denominada área de terras contendo 10.032,19m², área verde – PML, situada no Jardim Belleville, matriculada sob nº. 25.460 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ponto de Partida (OPP) estabelecido no alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Bertoluci, a 0,37 m do ponto de curva de concordância de esquina do prolongamento da Rua Pedro Bertoluci com a Rua Joseppina M. Bottura; segue adentro da Área Verde da PML., nos seguintes rumos e distâncias: SE69º32'52"NW, numa distância de 42,713m, SE75º49'23"NW, numa distância de 48,104 m, SE69º32'52"NW, numa distância de 58,656 m, SE78º31'43"NW, numa distância de 38,436 m, encontrando o alinhamento predial da Rua Joseppina M. Bottura NW 69º32'52", numa distância de 96,949 m; NW75º49'23"SE, numa distância de 48,961 m; NW85º52'05"SE, numa distância de 43,673 m, encontrando aí o alinhamento predial da Rua Pedro Bertoluci, SE90º0'0"NW, numa distância de 6,01 m. (Memorial Descritivo elaborado pela Engenheira Civil Monique Yumi Osawa - Crea/PR 73.703/D).

V – Área do interceptor com 669,12m² de área, lote de terras sob nº 38-1B/2 (trinta e oito-umB/dois), com área de 155.298,27, da Subdivisão do lote nº. 38/1-B, que media em seu todo 256.921,02m², este da subdivisão do lote nº. 36/37/38, que media a área total de 353.721,02m², este, por

sua vez, resultante da unificação dos lotes 36/37/8 e 38/1, situado na Gleba Jacutinga, matriculada sob n.º. 64.426 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ponto de partida estabelecido na linha de divisa entre o Jardim Belleville e o lote n.º. 38-1B/2, a 16,51 m da curva de raio 18,60 m e desenvolvimento de 32,93 m, na confluência com as Ruas Pedro Bertoluci e Joseppina M. Bottura; segue adentro da área de terras do lote n.º. 38-1B/2, nos seguintes rumos e distâncias: NW72º44'19"SE, numa distância de 3,34 m; NW83º21'02" SE, numa distância de 63,33 m; SW68º08'37" NE, numa distância de 44,85m, encontrando aí o limite da faixa de servidão do interceptor existente; definindo assim o eixo de uma faixa de terras 6,00m de largura".(Memorial Descritivo elaborado pela Engenheira Civil, Monique Yumi Osawa-Crea/PR:73703/D).

VI – Área do interceptor com 1.379,265m² de área, denominado área de terras contendo 33.051,05m², Área PML, situada no Jardim Alto da Boa Vista, subdivisão do lote n.º. 46, situado na Gleba Jacutinga, matriculado sob n.º. 8.532 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Ponto de partida (OPP) estabelecido no alinhamento predial da Área P.M.L., situado em curvas com desenvolvimento de 52.006 m de margem esquerda do Ribeirão Lindóia; segue adentro da área P.M.L, nos seguintes rumos e distâncias: NW75º06'39"SE, numa distância de 54,473 m; SW 78º16'47"NE, numa distância de 96,438 m; SW 72º06'05"NE, numa distância de 45,046 m; SW54º03'57"NE, numa distância de 43,971 m, encontrando o alinhamento predial da Rua Francisco Mendes, NE72º06'50"SW, numa distância de 14,772 m, NE54º03'57"SW, numa distância de 29,519 m, NE72º06'50SW, numa distância de 43,77 m, NE78º16'47"SW, numa distância de 94,696m, SE30º40'27"SW, numa distância de 52,33 m, encontrando o alinhamento predial da Rua Francisco Mendes, NE26º18'50"SW, numa distância de 6,121 m; definindo assim o limite de uma faixa de terras, sendo 5,00 m para o lado do Ribeirão Lindóia e 1,00 m para o lado oposto". (Memorial Descritivo elaborado pela Engenheira Civil, Monique Yumi Osawa – Crea/PR 73703/D).

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a instituir servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, por prazo indeterminado, as áreas descritas no artigo anterior.

Parágrafo único. As áreas mencionadas no art. 1º desta lei serão destinadas para passagem de tubulação da rede de esgotos sanitários – Interceptor, necessárias à Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários, em áreas localizadas nos Jardins Planalto, Belleville e Alto da Boa Vista.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência de constituição administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução.

Art. 4º O ônus decorrente das servidões administrativas das áreas, a que se refere o art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Maria José Barbosa - Secretária de Gestão Pública.



DECRETO Nº 571 DE 17 DE JULHO DE 2008

SÚMULA: Autoriza a instituição de Servidão Administrativa pela SANEPAR em áreas de terras de domínio do Município destinadas à passagem de tubulação da rede de esgotos sanitários - Interceptor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "E" e "H", e art. 40, do Decreto-Lei n.º. 3.365, de 21 de junho de 1.941 e a pedido da SANEPAR

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instituição de Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras de domínio do Município, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Londrina, 2º Ofício, desta Comarca, a seguir descritas e caracterizadas:

I – Área 01, com 1.121,40 m² - lote "E" com área de 17.385,94 m² da subdivisão da área com 48.471,18 m², constituída de parte dos lote 316-C, 316-D e parte do lote B-1, matriculada sob n.º. 29.271 no 2º CRI de Londrina, contendo nesta uma área de terras com 1.121,40 m² com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco PVA+40,00 m, situado na divisa com o lote "F" e na confluência da Avenida Graciliano Ramos com a Rua Projetada Marginal Norte do onde, segue adentro do lote "E" com área de 17.395,94 m² nos seguintes rumos e distâncias respectivamente: SE11º52'NW – 22,00 metros até o marco PV-B; SE89º23'NW – 48,90 metros até o marco PV-C; SW79º01'NE – 47,50 metros até o marco PV-D; SE89º03'NW – 68,50 metros até o marco PV-E, onde confronta com a divisa com o lote n.º 316-1 e a 5,00 metros do vértice com a divisa do lote n.º 317, definindo assim o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 1.121,40 m².

II -Área 02, com 1.137,90 m² - Área de terras medindo 21.308,22 m², destacada do lote n.º 318 da Gleba Jacutinga, matriculada sob n.º. 11.284 no 2º CRI de Londrina, contendo nesta uma área de terras com 1.137,90 m² com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco PV14 + 1,00 m, situado na divisa que confronta com área denominada "Praça 02" no loteamento Jardim Ana Terra, lote n.º 317-G1, de onde segue adentro da Área "Fundo de Vale" com 21.308,22 m² no loteamento Jardim Santo André, destacada do lote n.º

318-A nos seguintes rumos e distâncias respectivamente: SW87°30'NE – 94,65 metros até o marco PV15; SE71°00'NE – 95,00 metros até o marco PV16 na divisa que confronta com a área denominada “Parque” com 23.233,50 m² – remanescente do lote n.º 318-AB, definindo assim o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 1.137,90 m².

III - Área 03, com 1.259,40 m² - Área de terras 23.223,50 m², destinada a parque, matriculada sob n.º 15.328 no 2º CRI de Londrina, contendo nesta uma área de terras com 1.259,40 m² com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco PV16, situado na divisa que confronta com área denominada fundo de vale com 21.308,22 m², destacada do lote n.º 318 no loteamento Jardim Santo André, de onde segue adentro da área destinada a “parque”, com 23.223,50 m², remanescente do lote n.º 318-AB nos seguintes rumos e distâncias respectivamente: SW69°45'NE – 82,85 metros até o marco PV17; SW76°30'NE – 70,85 metros até o marco PV18; SW81°30'NE – 56,20 metros até a divisa que confronta com a área com 47.911,49 m², remanescente do lote n.º 318-B, definindo assim o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 1.259,40 m².

IV - Área 04 com 438,30 m² - Área de Terras contendo 47.911,49 m², situada na Gleba Ribeirão Jacutinga, matriculada sob n.º. 5.293 no 2º CRI de Londrina, contendo nesta uma área de terras com 438,30 m² com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco PV18+56,20 m, situado na divisa que confronta com área denominada “parque” com 22.223,50 m², remanescente do lote n.º 318-AB, de onde segue adentro da área com 47.911,49 m², remanescente do lote n.º 318-B nos seguintes rumos e distâncias respectivamente: SW69°15'NE – 5,75 metros até o marco PV19; SW82°00'NE – 67,30 metros até o marco PV20, onde confronta com intersecção dos alinhamentos da Rua Alvaro Groti com a Rua Silvano Caramopi Neto, no Loteamento Jardim Barcelona, definindo assim o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 438,30 m².

V - Área 05, com 1.107,90 m² - Parque com área de 16.005,51 m², situado no Jardim Nova Olinda, matriculada sob n.º. 23.583 no 2º CRI de Londrina, contendo nesta uma área de terras com 1.107,90 m² com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco PV23+76,00 m, situado na divisa que confronta com área do lote n.º 318-C, com 141.334,82 m², de onde segue adentro da área denominada “parque”, com 16.005,51 m² nos seguintes rumos e distâncias respectivamente: SW88°40'NE – 24,00 metros até o marco PV24; SW83°30'NE – 114,00 metros até o marco PV25; SW70°59'NE – 46,65 metros até a divisa que confronta com a área fundo de vale do Loteamento Maria Luisa, definindo assim o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 1.107,90 m².

VI - Área 06 com 2.132,40 m² - Área de fundo de vale 22.156,27 m², situado no Loteamento Jardim Imagawa, matriculada sob n.º. 51.848 no 2º CRI de Londrina, contendo nesta uma área de terras com 2.132,40 m² com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco PV36+4,60 m,

situado na divisa que confronta com área de fundo de vale do conjunto Moradias Cabo Frio, de onde segue adentro da área fundo de vale com 22.156,27 m² do loteamento Jardim Imagawa nos seguintes rumos e distâncias respectivamente: SE59°00'NW – 41,40 metros até o marco PV37; SE64°46'NW – 54,00 metros até o marco PV38; SE56°10'NW – 93,10 metros até o marco PV39; SE58°10'NW – 46,90 metros até o marco PV40; SE73°41'NW – 40,00 metros até o marco PV41; SE64°00'NW – 80,00 metros até o marco PV42, na divisa que confronta com a área verde do Conjunto Habitacional Profª. Hilda Mandarinino, definindo assim o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 2.132,40 m².

VII) Área 07 com 2.595,00 m² - Área verde com 23.340,77 m², situado no Conjunto Habitacional Profª. Hilda, matriculada sob n.º. 35.842 no 2º CRI de Londrina, contendo nesta uma área de terras com 2.595,00 m² com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco PV42 situado na divisa que confronta com área de fundo de vale do Jardim Imagawa, de onde segue adentro da área verde com 23.340,77 m² do Conjunto Habitacional Profª. Hilda nos seguintes rumos e distâncias respectivamente: SE55°40'NW – 46,75 metros até o marco PV43; SE78°50'NW – 58,30 metros até o marco PV44; SE63°54'NW – 40,87 metros até o marco PV45; SE75°52'NW – 90,24 metros até o marco PV46; SE61°34'NW – 51,17 metros até o marco PV47; SE54°36'NW – 71,80 metros até o marco PV48; SE54°32'NW – 73,37 metros até o marco PV49, na divisa que confronta com a chácara n.º 1 do Parque Ouro Verde, definindo assim o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 2.595,00 m².

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a instituir servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, por prazo indeterminado, as áreas descritas no artigo anterior.

Parágrafo único. As áreas mencionadas no art. 1º deste Decreto serão destinadas para passagem de tubulação da rede de esgotos sanitários – Interceptor, necessárias à Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários, em áreas localizadas nos Jardins Santa Mônica, Itália, Jamile Dequech e Vale do Cedro.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência de constituição administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução.

Art. 4º O ônus decorrente das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º, deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Maria José Barbosa - Secretária de Gestão Pública.



DECRETO Nº 572 DE 17 DE JULHO DE 2008

SÚMULA: Autoriza a instituição de Servidão Administrativa, pela SANEPAR, em áreas de terras de domínio do Município destinadas à passagem de tubulação da rede de esgotos sanitários - Interceptor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “E” e “H”, e art. 40, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela lei nº. 2.786 de 21 de maio de 1956, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº. 026/07/USPOND,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instituição de Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras de domínio do Município, devidamente registradas em Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, a seguir descritas e caracterizadas:

I – Área do interceptor com 934,08m², denominada lote de terras 07 e parte dos lotes de terras 6 e 6-A, da Gleba Jacutinga, localizado no Jardim Santa Mônica, matriculada sob nº. 15.839 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: “Ponto de Partida estabelecido no alinhamento predial da Rua Amélia Ferreira Marques, ponto comum de divisa com terras do Frigorífico Guapeva; segue pelo alinhamento predial da Rua Amélia Ferreira Marques no rumo 80°15'00"NE, numa distância de 10,58 metros; deflete à direita, segue adentro da área destinada a Parques, nos seguintes rumos e distâncias: 45°40'10"SE, numa distância de 3,78 metros; 68°35'00" SE, numa distância de 135,69 metros; 80°39'00" SE, numa distância de 86,39 metros, encontrando o alinhamento predial da Rua Ângelo Vicentini; deflete à direita, segue confrontando com a Rua Ângelo, pelo alinhamento predial, no rumo 9°45'00" SE, numa distância de 4,23 metros; deflete à direita, segue adentro da área destinada a Parques e confrontando com terras do Frigorífico Guapeva no rumo 80°39'00"NW, numa distância de 88,20 metros; deflete à direita, segue confrontando ainda com terras do Frigorífico Guapeva no rumo 68°35'00"NW, numa distância de 148,65 metros, encontrando o alinhamento predial da Rua Amélia Ferreira Marques, ponto de partida da presente descrição.”(Descrição conforme Memorial Descritivo elaborado pela Engenharia Civil, Monique Yumi Osawa, CREA/PR:73703/D)

II - Área do interceptor com 797,81m², denominada lote de terras 07-A-Remanescente, da Gleba Jacutinga, localizada no Jardim Itália, matriculada sob nº. 51.710 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: “Ponto de partida estabelecido no alinhamento predial da Rua Ângelo Vicentini, com um desenvolvimento de 13,54 m e raio de 42,22 m, a partir da divisa com a “Área de Parque” do bairro Jardim Santa Mônica; segue pelo alinhamento predial da Rua Ângelo Vicentini com desenvolvimento de 6,00 m e raio 42,22 m; deflete à direita, segue adentro da Área Verde Especial, nos seguintes rumos e distâncias: NW6°56'08"SE, numa distância de 39,40 m; deflete à esquerda no rumo NW43°27'08"

SE, numa distância de 30,45 m; deflete à esquerda no rumo NW64°45'33" SE, numa distância de 33,13 m; deflete à esquerda no rumo SW 84°23'19"NE, numa distância de 47,75 m, encontrando o alinhamento predial da Av. Lúcia Helena Gonçalves Viana; deflete à direita, segue confrontando com a Av. Lúcia Helena Gonçalves Viana, pelo alinhamento predial, com desenvolvimento de 6,12 m e raio 644,83m; deflete à direita, segue adentro da Área Verde Especial, no rumo NENE84°23'19SW, numa distância de 37,74 m, encontrando aí, a divisa com a Área Verde de Preservação Permanente; deflete à direita, segue na linha de divisa entre a Área Verde Especial e Área Verde de Preservação Permanente no rumo SE69°43'11" NW, numa distância de 48,12m; deflete à direita, segue adentro da Área Verde Especial no rumo SE43°27'08" NW, numa distância de 30,22 m; deflete à direita no rumo SE6°56'08"NW, numa distância de 41,27m, encontrando o alinhamento predial da Rua Ângelo Vicentini, ponto de partida da presente descrição.”(Descrição conforme Memorial Descritivo elaborado pela Engenharia Civil, Monique Yumi Osawa, Crea/PR:73703/D).

III - Área de interceptor com 131,11 m², denominada lote de terras 07-A-Remanescente, da Gleba Jacutinga, localizada no Jardim Itália, matriculada sob nº. 51.710 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: “Ponto de partida estabelecido no ponto comum de divisa entre a área Verde Especial e a Área Verde de Preservação Permanente, no rumo NW69°43'11"SE a 38,43 m do alinhamento predial da Av. Lúcia Helena Gonçalves Viana; segue adentro da Área Verde de Preservação Permanente nos seguintes rumos e distâncias: NE84°23'19" SW, numa distância de 10,44m; deflete à direita no rumo SE64°45'33"NW, numa distância de 35,91m; deflete à direita, no rumo SE43°27'08"NW, numa distância de 3,28 m, encontrando, aí, a divisa com a Área Verde Especial; deflete à direita, segue na linha de divisa com a Área Verde Especial no rumo NW69°43'11"SE, numa distância de 48,12 m, encontrando o ponto de partida da presente descrição.”(Descrição conforme memorial Descritivo elaborado pela Engenharia Civil, Monique Yumi Osawa, Crea/PR: 73703/D).

IV – Área do interceptor com 527,85m², denominada Praça 1-B, subdivisão da Praça 1, localizada no Jardim Jamile Dequech, matriculada sob nº. 62.305 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: “Inicia no alinhamento predial da Rua Silvío Carlos Silva; de onde adentra no imóvel denominado Praça 1-B com 7.050,97 m², Subdivisão da Praça 1 com 13.184,60m², no Conjunto Habitacional Jamile Dequech, nos seguintes rumos e distâncias: NW43°48'50"SE-66,50 metros, confrontando a divisa com a Praça 1-A; SW46°11'10"NE-50,00 metros; NW43°48'50"NE-53,50 metros; SW 46°11'10"NE- 5,95 metros até o alinhamento predial da Rua Miguel Angel Espinosa; definindo, assim, uma faixa com 3,00 metros de largura e área com 527,85 metros quadrados.” (Descrição conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura, Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

V - Área do interceptor com 455,69m², denominada Fundo de Vale, situada no Loteamento Jardim Vale do Cedro, ma-

triculada sob n.º. 26.306 no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: “ Ponto de partida estabelecido no alinhamento predial da Rua Ermelindo Nonino, a 34,11 m do ponto de curva de concordância de esquina da mesma rua; segue adentro da área de terras denominada “Fundo de Vale”, no rumo NW80°38’11” SE, numa distância de 76,09 m, encontrando o alinhamento predial da Rua Ermelindo Nonino, definindo assim o eixo de uma faixa de terras com 6,00 m de largura.” (Descrição conforme Memorial Descritivo elaborado pela Engenheira Civil, Monique Yumi Osawa, CREA/PR 73703/D).

VI - Área do interceptor com 303,39m², denominada Praça I, situada no Loteamento Jardim Vale do Cedro, matriculada sob n.º. 26.300 no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: “Ponto de partida estabelecido no alinhamento predial da Rua Júlio Bianchi, a 17,62 m do ponto de curva de concordância de esquina da Rua Ermelindo Nonino; segue adentro da área de terras denominada “Praça I”, no rumo NE86°39’15”SW, numa distância de 50,37 m, encontrando o alinhamento predial da Rua Ermelindo Nonino; definindo assim o eixo de faixa de terras com 6,00 m de largura.” (Descrição conforme Memorial Descritivo elaborado pela Engenheira Civil, Monique Yumi Osawa, CREA/PR 73703/D).

VII - Área do interceptor com 770,96m² denominada Área Verde, situada no Conjunto Residencial do Lago, matriculada sob n.º. 31.953 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: “Ponto de partida estabelecido no ponto comum de divisa entre os lotes de terras n.º. 116 e a Área Verde da P.M.L., a 33,00 m da margem direita do Córrego Colina Verde; segue adentro da Área Verde da P.M.L., no rumo SW68°10’59”NE, numa distância de 47,83m; deflete à esquerda no rumo SW55°23’45NE, numa distância de 50,00 m; deflete à direita, no rumo SW73°56’50”NE, numa distância de 15,12 m; deflete à esquerda, no rumo SW60°43’11”NE, numa distância de 18,63 m, encontrando o alinhamento predial da Rua Jerusalém, definindo, assim, o eixo de uma faixa de terras com 6,00 m de largura”(Descrição conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura, Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR- n.º. 275-TD).

VIII - Área do interceptor com 328,81m², situada na Gleba Ribeirão Esperança, Fazenda Palhano, matriculada sob n.º. 6.733 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Ponto de Partida estabelecido no ponto comum de divisa entre os lotes n.º. 119-A e a Área da P.M.L., a 12,68 m do alinhamento predial da Travessa das Azaléias; segue adentro da área da P.M.L., no rumo NE9°16’43”SW, numa distância de 28,83 m; deflete à esquerda, no rumo NW14°42’24”SE, numa distância de 11,43m; deflete à direita, segue confrontando com o lote de terras n.º. 119-A, no rumo NE2°32’00”SW, numa distância de 2,94m; deflete à direita, acompanhando a margem esquerda do Córrego Colina Verde; deflete à direita, no rumo SE14°42’24”NW, numa distância de 14,93m; deflete à direita, no rumo SE9°16’43”NE, numa distância de 41,96 m; deflete à direita, segue no alinhamento predial da Travessa das Azaléias, com um desenvolvimento de 4,57 m e raio de

473,00 m; deflete à direita, segue confrontando com o lote de terras n.º. 119-A, no rumo NE2°32’00”SW, numa distância de 12,68 m, encontrando o ponto comum de divisa entre os lotes 119-A e a Área da P.M.L., ponto de partida da presente descrição.” (Descrição conforme Memorial Descritivo elaborado pela Engenheira Civil, Monique Yumi Osawa, CRA/PR:73703/D).

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a instituir servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por prazo indeterminado, as áreas descritas no artigo anterior.

Parágrafo único. As áreas mencionadas no art. 1º, deste Decreto serão destinadas à passagem de tubulação da rede de esgotos sanitários – Interceptor, necessárias à Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários, em áreas localizadas nos Jardins Santa Mônica, Itália, Jamile Dequech, Vale do Cedro, Conjunto Residencial do Lago e Gleba Ribeirão Esperança, Fazenda Palhano.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência de constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fins indicados, ficando assegurado o direito de acesso às áreas, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução.

Art. 4º O ônus decorrente das servidões administrativas das áreas, a que se refere o art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Maria José Barbosa - Secretária de Gestão Pública.



DECRETO Nº 573 DE 17 DE JULHO DE 2008

SÚMULA: Autoriza a outorga de concessão de uso de imóvel de propriedade do Município à Fundação Cultura Artística de Londrina – FUNCART.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no § 3º, do art. 80, da LOM e na Lei nº 10.463, de 7 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Fundação Cultura Artística de Londrina - FUNCART, o uso dos imóveis abaixo descritos, de propriedade deste Município, conforme transcrição das transmissões efetuadas aos 26 de novembro de 1971, às folhas 103 do Livro 3, nº 29, sob n de ordem 24.395, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício.

1ª) Área de Terras com 2.211,58m², contendo uma edificação, destacada do lote n.º 112 (cento e doze), da Gleba Patrimônio Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: "partindo do alinhamento predial face oeste, da Rua Souza Naves, segue rumo 53° SW, com a medida de 45,50 metros, medida esta confrontando com o remanescente; daí segue divisando com a propriedade do Sr. Alberto Spironelli, nos rumos 51° 30'NW – 18,70 metros; 53°00'SW 29,20 metros e ainda 46°50'NW, com 15,00 metros; deste segue no rumo 53°00'NE, com 93,30 metros até o alinhamento predial da Rua Souza Naves, e daí indo pelo alinhamento predial face oeste, com 34,30 metros, vai ao ponto de partida" (Descrição conforme Transcrição das Transmissões-Número de Ordem 24.395, do C.R.I. do 1º Ofício, desta Comarca).

2ª) Área de Terras com 1.196,00m², contendo uma edificação, destacada do lote 112 (cento e doze), da Gleba Patrimônio Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: "com uma estrada sem nome, numa frente de 26,00 metros; de um lado, com Francisco Bischoff ou seus sucessores, numa extensão de 46,00 metros; aos fundos, com área do próprio Alberto Spironelli, numa largura de 26,00 metros; e, de outro lado, ainda com área de Alberto Spironelli, num comprimento de 46,00 metros". (Descrição conforme Transcrição das Transmissões-Número de Ordem 24.395, do C.R.I. do 1º Ofício, desta Comarca).

3ª) Área de Terras com 2.855,00m², contendo uma edificação, destacada do lote 112 (cento e doze), da Gleba Patrimônio Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: "partindo de um marco cravado à beira de uma estrada de automóveis, segue no rumo NO numa distância de 46,00 metros, confrontando com terreno pertencente a Francisco Bischoff, até um outro marco; deste ponto, à direita, confrontando com o mesmo Francisco Bischoff numa distância de 39,00 metros, segue até um marco; deste ponto, à esquerda, segue 18,50 metros, até outro marco, confrontando com o mesmo lote n.º 112; daí, à esquerda, tendo o mesmo lote 112 como confrontante, segue numa distância de 76,00 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Ribeirão Cambé; deste ponto, descendo pelo referido Córrego, segue numa distância de aproximadamente 42,00 metros, até outro marco; daí à esquerda, segue confrontando com o mesmo lote n.º 112, numa distância de 35,00 metros, até um outro marco; daí à direita, divisando com o mesmo lote n.º 112, numa distância de 22,50 metros, segue até um marco cravado à beira da estrada de automóveis; e, deste marco, seguindo por estrada, rumo a Londrina, numa extensão de 14,00 metros, segue até o ponto de partida". (Descrição conforme Transcrição das Transmissões-Número de Ordem 24.395, do C.R.I. do 1º Ofício, desta Comarca).

4ª) Área de Terras com 600,00m², contendo uma edificação, destacada do lote n.º 112 (cento e doze), da Gleba Patrimônio Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: "com o Ribeirão Cambé, numa extensão de 15,00 metros; de um lado, com uma área destacada do mesmo lote 112, de propriedade de Alberto Spironelli, numa extensão de 40,00 metros; aos fundos, e de outro lado, com o remanescente do mesmo lote n.º 112, respectivamente, 15,00 metros e 40,00 metros". (Descrição conforme Transcrição das Transmissões-Número de Ordem 24.395, do C.R.I. do 1º Ofício,

desta Comarca).

Parágrafo único - A concessão de uso será por tempo indeterminado e se destina ao desenvolvimento e execução dos trabalhos concernentes ao Projeto da Escola Municipal de Dança, Ballet de Londrina e o Circo Funcart que constituem o Centro Cultural Igapó.

Art. 2º A Fundação Cultura Artística de Londrina - FUNCART, se incumbirá de receber, proteger e preservar o edifício e instalações do imóvel a que se refere o art. 1º, deste Decreto, na forma do Termo de Recebimento do Imóvel, que faz parte integrante deste, representado pelo Anexo Único.

Art. 3º A Fundação Cultura Artística de Londrina - FUNCART não poderá ceder o imóvel nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades da concessionária.

Art. 5º A Fundação Cultura Artística de Londrina - FUNCART deverá arcar com a responsabilidade de todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel, tais como custeio mensal de água, energia elétrica, telefone e manutenção predial, quando necessário, durante o tempo de vigência da concessão.

Art. 6º As benfeitorias, quando autorizadas pelo Município, não serão indenizadas, sendo que ao final da permissão serão revertidas automaticamente e de pleno direito ao Município, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação, sendo que as voluptuárias poderão ser levantadas, desde que não haja detrimento do imóvel.

Art. 7º O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a concessão de uso, não cabendo à concessionária qualquer indenização ou compensação.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Maria José Barbosa - Secretária de Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 573, de 17 de julho de 2008

TERMO DE RECEBIMENTO DE IMÓVEL.

A Fundação Cultural Artística de Londrina - FUNCART, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Souza Naves, nº2.380 – Jardim Petrópolis, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.884.439/0001-26, neste ato representada por sua Presidente, Vanerli Beloti, portadora da cédula de identidade RG

nº 142094444-SSP-Pr e inscrita no CPF/MF sob nº 530.983.829-53, residente e domiciliada nesta cidade, recebe nesta data os imóveis abaixo descritos, de propriedade deste Município, conforme transcrição das transmissões efetuadas aos 26 de novembro de 1971, às folhas 103 do Livro 3, nº 29, sob nº de ordem 24.395, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, através de concessão de uso, comprometendo-se a observar as disposições da Lei Municipal nº. 10.463/2008 e Decreto nº 573, de 17 de julho de 2008.

1ª) Área de Terras com 2.211,58m², contendo uma edificação, destacada do lote nº. 112 (cento e doze), da Gleba Patrimônio Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: "partindo do alinhamento predial face oeste, da Rua Souza Naves, segue rumo 53º SW, com a medida de 45,50 metros, medida esta confrontando com o remanescente; daí segue divisando com a propriedade do Sr. Alberto Spironelli, nos rumos 51º 30'NW – 18,70 metros; 53º00'SW 29,20 metros e ainda 46º50'NW, com 15,00 metros; deste segue no rumo 53º00'NE, com 93,30 metros até o alinhamento predial da Rua Souza Naves, e daí indo pelo alinhamento predial face oeste, com 34,30 metros, vai ao ponto de partida" (Descrição conforme Transcrição das Transmissões-Número de Ordem 24.395, do C.R.I. do 1º Ofício, desta Comarca).

2ª) Área de Terras com 1.196,00m², contendo uma edificação, destacada do lote 112 (cento e doze), da Gleba Patrimônio Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: "com uma estrada sem nome, numa frente de 26,00 metros; de um lado, com Francisco Bischoff ou seus sucessores, numa extensão de 46,00 metros; aos fundos, com área do próprio Alberto Spironelli, numa largura de 26,00 metros; e, de outro lado, ainda com área de Alberto Spironelli, num comprimento de 46,00 metros". (Descrição conforme Transcrição das Transmissões-Número de Ordem 24.395, do C.R.I. do 1º Ofício, desta Comarca).

3ª) Área de Terras com 2.855,00m², contendo uma edificação, destacada do lote 112 (cento e doze), da Gleba Patrimônio Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: "partindo de um marco cravado à beira de uma estrada de automóveis, segue no rumo NO numa distância de 46,00 metros, confrontando com terreno pertencente a Francisco Bischoff, até um outro marco; deste ponto, à direita, confrontando com o mesmo Francisco Bischoff numa distância de 39,00 metros, segue até um marco; deste ponto, à esquerda, segue 18,50 metros, até outro marco, confrontando com o mesmo lote nº. 112; daí, à esquerda, tendo o mesmo lote 112 como confrontante, segue numa distância de 76,00 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Ribeirão Cambé; deste ponto, descendo pelo referido Córrego, segue numa distância de aproximadamente 42,00 metros, até outro marco; daí à esquerda, segue confrontando com o mesmo lote nº. 112, numa distância de 35,00 metros, até um outro marco; daí à direita, divisando com o mesmo lote nº. 112, numa distância de 22,50 metros, segue até um marco cravado à beira da estrada de automóveis; e, deste marco, seguindo por estrada, rumo a Londrina, numa extensão de 14,00 metros, segue até o ponto de partida". (Descrição conforme Transcrição das Transmissões-Número de Ordem 24.395, do C.R.I. do 1º Ofício, desta Comarca).

4º) Área de Terras com 600,00m², contendo uma edificação, destacada do lote nº. 112 (cento e doze), da Gleba Patrimônio Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: "com o Ribeirão Cambé, numa extensão de 15,00 metros; de um lado, com uma área destacada do mesmo lote 112, de propriedade de Alberto Spironelli, numa extensão de 40,00 metros; aos fundos, e de outro lado, com o remanescente do mesmo lote nº. 112, respectivamente, 15,00 metros e 40,00 metros". (Descrição conforme Transcrição das Transmissões-Número de Ordem 24.395, do C.R.I. do 1º Ofício, desta Comarca).

A concessionária acima qualificada declara que tem ciência dos termos e condições desta concessão de uso, comprometendo-se a cumpri-la e respeitá-la durante a vigência da mesma.

Londrina, 17 de julho de 2008. Vanerli Beloti - Presidente da FUNCART

Visto:
Diretoria de Gestão de Bens Municipais



DECRETO Nº 589 DE 22 DE JULHO DE 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Wagner Fernandes Lemes Trindade, matrícula 11.509-6, para responder pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, no período de 14 a 18 de julho de 2008, em substituição ao titular, João Baptista Bortolotti, sem vantagens adicionais, senão as do próprio cargo, de acordo com os artigos 51 e 52 da Lei nº 4.928/92.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício).

AVISOS

**FASE DE HABILITAÇÃO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0017/
2008**

OBJETO: Obras de reforma da Maternidade Municipal Lucilla Ballalai, localizada na Av. Jacob Bartolomeu Minatti, nº 350 – Centro – Londrina-Pr.

De acordo com o que ficou determinado em reuniões realizadas nos dias 18/07/08 e 23/07/08, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, após diligência junto ao departamento competente da Autarquia Municipal de Saúde, para análise da qualificação técnica, decidiu:

Habilitar as empresas: 1) MONASA ENGENHARIA CIVIL LTDA. 2) CONSTRUTORA L.F.T. LTDA. 3) TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. 4) VIRTUAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., por apresentarem documentação em conformidade com o Edital.

Londrina, 23 de julho de 2008. Noel Carneiro de Aquino - Presidente, Jéferson Aparício Feliciano - Membro, Elyany Marie Soares - Membro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0071/2008 – Registro de preços para fornecimento de material de consumo médico hospitalar. PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0064/2008 – Aquisição de microcomputadores, notebook's, projetores multimídia (data show) e licenças de software. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3379-0789 ou ainda pelo e-mail: compras@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 24 de julho de 2008. Henrique de Castro Silva - Diretor de Gestão de Licitações e Materiais.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acham abertas as licitações a seguir: PREGÃO PG/SMGP-0094/2008 - Prestação de serviços de transportes intermunicipal de pessoas, através de fretamento de van com motorista, para evento específico da Secretaria Municipal do Idoso na cidade de Curitiba-PR. PREGÃO PG/SMGP-0093/2008 – Prestação de serviços para a confecção e instalação de pia e bancada em material inoxidável na CENTROLAB. Os Editais e demais informações poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br e ainda pelo telefone (43) 3372-4543 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 24 de julho de 2008. Maria Aparecida Marques Lima - Diretora de Gestão de Licitações e Contratos.

SEGUNDO COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0057/2008 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0320/2008

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios.

Comunicamos, aos interessados, alterações no PG/SMGP-0057/2008. O edital completo poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br, bem como quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3375-7655 ou 3379-0789 ou ainda pelo e-mail compras@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 23 de julho de 2008. Maria José Barbosa - Secretária de Gestão Pública.

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL PG/DGS-0083/2008 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/DGS-0427/2008

Objeto: Aquisição de diversos equipamentos elétricos para poda de grama e arvores, para manutenção predial, para construção civil e manutenção de baterias automotivas.

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 1.258 de 16 de outubro de 2007., divulga que:

Licitantes que apresentaram propostas:

Foi constatado apenas a proposta da empresa Dismap Com. de Máquinas e Ferramentas Ltda que foi enviada por correio. Os preços apresentados foram:

Lote	Licitante	Preço Unitário (em R\$)	Quant.	Preço total (em R\$)	Marca
2	Dismap Com. de Maq. e Ferramentas Ltda	958	1	958	Branco
3	Dismap Com. de Maq. e Ferramentas Ltda	1.170,00	4	4.660,00	Stihl
4	Dismap Com. de Maq. e Ferramentas Ltda	210	1	210	Bosch
5	Dismap Com. de Maq. e Ferramentas Ltda	1.040,00	2	2.080,00	Trapp
7	Dismap Com. de Maq. e Ferramentas Ltda	3.272,00	2	6.544,00	Stihl
8	Dismap Com. de Maq. e Ferramentas Ltda	380	1	380	oKEI

Foi classificada e declarada vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 7 e 8 a empresa, Dismap Com. de Máquinas e Ferramentas Ltda, em virtude do preço apresentado estar dentro do estimado no Anexo I do Edital em questão e atender às especificações nele contidas.

Não houve proposta para os lotes 1 e 6. Desta forma os mesmos foram considerados desertos.

Londrina, 23 de julho de 2008. Airton Aparecido Calegari - Pregoeiro.

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0003/2008

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria ao Município para a elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico - compreendendo o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, envolvendo recursos humanos, logística, equipamentos de trabalho e mecanismos de participação popular por meio da realização de oficinas, seminários, audiências ou consultas públicas.

De acordo com o que ficou determinado em reuniões realizadas nos dias 30/06/08 e 21/07/08, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, e após parecer da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria 003/2008-SEMA, para análise dos aspectos técnicos das propostas apresentadas, decidiu:

Desclassificar a empresa BRÁCARO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., por não comprovar experiência em serviços de Sistema de Informações Geográficas, Geoprocessamento e Processamento Digital de Imagens, desatendendo item 7, “c”, do Anexo II do Edital, e por não comprovar experiência em serviços ou cargos de gerência de projetos no setor público, desatendendo item 7, “e”, do Anexo II do Edital;

Desclassificar a empresa FERMA ENGENHARIA LTDA., por não comprovar experiência em gestão ou titulação mínima de Especialista em Economia ou em Administração ou em Finanças, experiência em cargos ou em serviços diretamente relacionados ao tratamento de questões econômicas e financeiras em empresas públicas ou privadas e no setor público relacionados a regulação econômica e planejamento, domínio de aplicativos de editoração de texto, planilha eletrônica, banco de dados, navegação e comunicação através da internet, e conhecimento de inglês em nível mínimo de leitura de textos técnicos, desatendendo item 7, “b”, do Anexo II do Edital, por não comprovar graduação superior em Administração de Empresas e experiência em serviços ou cargos de direção, liderança de equipe, gerência projetos no setor público e treinamento e qualificação profissional, desatendendo item 7, “e”, do Anexo II do Edital, e por não apresentar tempo de trabalho em horas e o custo unitário e total de cada membro componente da equipe, desatendendo item 3.1, II, do Anexo III do Edital;

Classificar a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA., por apresentar proposta comercial em conformidade com o Edital, e declará-la vencedora do certame, com o valor proposto de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

Para fins de recurso, ficam os autos do processo, desde a publicação deste no Jornal Oficial do Município, franqueados para vista.

Londrina, 21 de julho de 2008. Noel Carneiro de Aquino - Presidente, Bruno Aurélio Lima de Souza - Membro, Elyany Marie Soares - Membro.

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0021/ 2008

OBJETO: Execução de obra de revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida, na Vila Nova.

De acordo com o que ficou determinado em reuniões realizadas nos dias 14/07/08 e 21/07/08, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, após diligência junto à Secretaria de Obras e Pavimentação, para análise das propostas apresentadas, decidiu:

Classificar os licitantes da forma descrita abaixo, por apresentarem documentação em conformidade com o Edital:

Class	Licitantes	Valor (R\$)
1º	FW CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	214.799,96
2º	IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	224.899,51
3º	VISATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	235.656,16
4º	MONASA ENGENHARIA CIVIL LTDA.	237.000,00
5º	GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	247.882,10

Declarar vencedor do certame o licitante FW CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., com o valor proposto de R\$ 214.799,96 (duzentos e quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Para fins de recurso, ficam os autos do processo, desde a publicação deste no Jornal Oficial do Município, franqueados para vista.

Londrina, 21 de julho de 2008. Noel Carneiro de Aquino - Presidente, Bruno Aurélio Lima de Souza - Membro, Elyany Marie Soares - Membro.

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0025/ 2008

OBJETO: Obra de pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais, meio-fio e sarjeta, urbanismo e rede elétrica na Avenida Marginal do Ribeirão Quati, trecho Metronorte até a Avenida Winston Churchill

De acordo com o que ficou determinado em reuniões realizadas nos dias 14/07/08 e 22/07/08, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, e após diligência junto à Secretaria de Obras e Pavimentação, para análise da qualificação técnica, decidiu:

Habilitar a empresa: PROTENGE ENGENHARIA LTDA por apresentar documentação em conformidade com o Edital, e;

Inabilitar a empresa: JACARANDÁ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, por apresentar a Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos (INSS), com o prazo de validade vencido em 08.07.2008, desatendendo o item 1.IV do anexo II do Edital., por apresentarem documentação em conformidade com o Edital.

Londrina, 22 de julho de 2008. Jéferson Aparício Feliciano - Presidente, Eliany Marie Soares Ferracini - Membro, Noel Carneiro de Aquino - Membro.

COMUNICADO

COMUNICADO I TOMADA DE PREÇOS TP/SMGP-0010/2008

Objeto: Prestação de serviços de construção de jazigos no cemitério Jardim da Saudade.

Comunicamos aos interessados que devido à alteração nas especificações técnicas referente ao processo licitatório em epigrafe, os novos horários e datas de entrega e aberturas dos envelopes são os seguintes:

Recebimento dos envelopes: até às 13h45min do dia 12/08/2008;

Abertura dos envelopes: dia 12/08/2008 às 14h00min.

Comunicamos que para a visita técnica, os interessados deverão agendar com o Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Sr. Moacir Pedro Carnelocce, através do telefone (43) 3372-4209.

Comunicados finalmente que o anexo contendo as novas especificações técnicas, já se encontra disponível no site www.londrina.pr.gov.br.

Londrina, 22 de julho de 2008. Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

EXTRATOS

DISPENSA Nº DP/SMGP-0232/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/DGLM-0451/2008.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades das pessoas carentes portadoras de HIV/AIDS em atendimento a Autarquia Municipal de Saúde.

CONTRATADA: TERRA RICA ALIMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias.

DISPENSA Nº DP/SMGP-0250/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/DGLM-0509/2008.

OBJETO: Aquisição de papelão fibrado para ornamentar urnas funerárias e coagulador sangüíneo para preparação de cadáveres em atendimento a ACESF.

CONTRATADA: LAIDOM ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS.

OBJETO: Aditar a Prestação de serviços financeiros e outras avenças para atender ao disposto no art. 6º, inciso II, Resolução BACEN 3.424/06, e explicitar, como obrigação da CAIXA, a isenção de tarifas para servidores e funcionários públicos.

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal.

VIGÊNCIA: até 31/12/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DGLC-0062/2008

MODALIDADE: DP/SMGP-0127/2008

CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DE 06/07/2008, PASSANDO A VENCER EM 04/08/2008.

OBRA: REFORÇO DA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO QUATI, NAAV. WISTON CHURCHILL.

DATA: 08/07/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0542/2008.

DISPENSA Nº: DP/ SMGP -0251/2008.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.

CONTRATADA: POLYMEDICAL IMP. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 342,80 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

22.10.010.302.0041.2102.3390.30 F: 2069.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0543/2008.

DISPENSA Nº: DP/ SMGP -0252/2008.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO ZIMER F.I.
VALOR TOTAL: R\$ 1.077,00 (um mil e setenta e sete reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.010.302.0041.2102.3390.30 F: 2069.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0544/2008.

DISPENSA Nº: DP/ SMGP -0253/2008.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: X MED COM. MAT. MÉD. HOSP. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 5.073,83 (cinco mil e setenta e três reais e oitenta e três centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.010.302.0041.2102.3390.30 F: 2069.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0545/2008.

DISPENSA Nº: DP/ SMGP -0254/2008.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: X MED COM. MAT. MÉD. HOSP. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.096,63 (quatro mil e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.010.302.0041.2102.3390.30 F: 2069.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0546/2008.

DISPENSA Nº: DP/ SMGP -0255/2008.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: FIDARE COM. MAT. MÉD. HOSP. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (cem reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.010.302.0041.2102.3390.30 F: 2069.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0547/2008.

DISPENSA Nº: DP/ SMGP -0256/2008.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: FIDARE COM. MAT. MÉD. HOSP. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (cem reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.010.302.0041.2102.3390.30 F: 2069.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0548/2008.

DISPENSA Nº: DP/ SMGP -0257/2008.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: FIDARE COM. MAT. MÉD. HOSP. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (cem reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.10.010.302.0041.2102.3390.30 F: 2069.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0550/2008.

DISPENSA Nº: DP/ SMGP -0258/2008.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
 OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
 CONTRATADA: ARTHROM COM. DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.755,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 22.10.010.302.0041.2102.3390.30 F: 2069.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0551/2008.

DISPENSA Nº: DP/ SMGP -0259/2008.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
 OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
 CONTRATADA: ARTHROM COM. DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.187,15 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e quinze centavos).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 22.10.010.302.0041.2102.3390.30 F: 2069.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0552/2008.

DISPENSA Nº: DP/ SMGP -0260/2008.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
 OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
 CONTRATADA: PROSURG PROD. MED. LTDA.
 VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após a

emissão da nota de empenho.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 22.10.010.302.0041.2102.3390.30 F: 2069.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0553/2008.

DISPENSA Nº: DP/ SMGP -0261/2008.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
 OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
 CONTRATADA: PROSURG PROD. MED. LTDA.
 VALOR TOTAL: R\$ 583,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 22.10.010.302.0041.2102.3390.30 F: 2069.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0554/2008.

DISPENSA Nº: DP/ SMGP -0262/2008.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
 OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
 CONTRATADA: PROSURG PROD. MED. LTDA.
 VALOR TOTAL: R\$ 490,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 22.10.010.302.0041.2102.3390.30 F: 2069.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0555/2008.

DISPENSA Nº: DP/ SMGP -0263/2008.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
 OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
 CONTRATADA: ENDOCIRÚRGICA COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito

reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 22.10.010.302.0041.2102.3390.30 F: 2069.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0556/2008.

DISPENSA Nº: DP/ SMGP -0264/2008.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
 OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
 CONTRATADA: CARDIOTECNO PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.418,48 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.10.010.302.0041.2102.3390.30 F: 2069.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresarias, com sede no Município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Londrina:

	PROGRAMA	DATA	VALOR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	APOIO AO DESENV. URBANO DE MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	8/7/2008	R\$ 36.771,56
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PPI FAVELAS – URB. ASSENT. PREC. E HABITAÇÕES	9/7/2008	R\$ 2.863.672,11
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PPI FAVELAS – URB. ASSENT. PREC. E HABITAÇÕES	14/7/2008	R\$ 1.279.558,88

Londrina, 22 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município de Londrina.

ACESF

ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 030 DE 03 DE JULHO DE 2008

A SUPERINTENDENTE DA ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

- I. EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:
 - a) SERVIDOR: 101559 - NEIO LÚCIO MARTINS BANDEIRA
 - b) CARGO/CLASSE: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA C

- c) FUNÇÃO: AGP C18 – AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – SERVIÇO C18
- d) LOTAÇÃO 27 – ADM CEMITÉRIOS SERV FUN LONDRINA ACESF
0004-DIRETORIA TECNICA
- e) DOCUMENTO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO PROTOC.
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/07/2008
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 3 de julho de 2008. Camila Kauam M. Zulian - Superintendente.

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

EDITAL 051/2008 - GSAP/DGTES/MAS

DESCLASSIFICA, E CONVOCA CANDIDATO APROVADO

NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 040/2007-DGTES/GSAP/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA, FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA GERAL PLANTONISTA.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a desclas-

sificação do candidato Frank Yuji Kayano, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 040/2007-DGTES/GSAP/AMS, para o cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, função de Serviço de Medicina Geral Plantonista, por desistência do mesmo.

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer à Villa da Saúde, sito à Avenida Jorge Casoni nº 2350, na Gerência de Seleção e Acompanhamento de Pessoas, para ser encaminhado aos exames clínicos que precedem a contratação.

CLASS.	NOME
36	Luiz Carlos Gruszka

O não comparecimento no prazo máximo de 03(três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na desclassificação do referido candidato, bem como se, encaminhado aos exames clínicos de saúde, não retornar portando toda a documentação exigida no prazo máximo de 07 dias.

Londrina, 17 de julho de 2008. Marlene Zucoli - Diretora Superintendente A.M.S, Rosangela Tomiko Saito - Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (em exercício) A.M.S.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATOS

Extrato do Contrato Administrativo nº 000.665

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2008.
 Objeto: Fornecimento de equipamento para informática, conforme a seguir discriminado:

NO BREAK, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	PREÇO MÁXIMO (R\$)
<ul style="list-style-type: none"> No Break True On Line Dupla Conversão, com tempo de Transferência igual a zero; Potência nominal 3750VA; Potência real de 2625W / 2887W; Com isolamento galvânica; Tensão de entrada: 110/220Vca; Tensão de saída: 110/220Vca; Frequência: 60 hz; Forma de onda 100% Senoidal; Banco de 12 baterias seladas de 12V/40Ah (incluso); Sinalizações Visuais: Estado da rede, estado da bateria, potência consumida, potência excessiva, desligamento por proteção, inversor em operação, carga mínima, by-pass ativo e sobre temperatura; Sinalizações auditivas: Desligamento por proteção para ausência de rede por longo período, proteção contra descarga total de bateria, sobrecarga ou curto circuito; Proteção contra curto circuito na saída, fax – net; Software de gerenciamento; Placas com sistema plug-in; Gabinete metálico com pintura epoxi; 	7.150,00
continua...	

NO BREAK, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	PREÇO MÁXIMO (R\$)
<ul style="list-style-type: none"> Dimensões: 680 (C), 255 (L), 618 (A) 97,9 Kg; 8 tomadas de saída e borneira; 	7.150,00
Certificação: ISO 9001:2000;	
Manuais e informações técnicas em português;	
Marca: NHS;	
Garantia de 02 anos, "on site", conforme Declaração apresentada em anexo a Proposta e que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.	

Recursos: Próprios da Cohab-Ld.
 Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - Cohab-Ld., representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Senhores Rosalmir Moreira e Claudemir Rodrigues de Souza.
 Contratada: Pessoa Jurídica: Via Comércio de No Break's Ltda., representada por sua Sócia-Gerente, Vera Lúcia Maria Magalhães.
 Dos Prazos: a) Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo;
 b) De entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Requisição do Material pela Contratada.
 Data de assinatura: 18 de julho de 2008.

Londrina, 21 de julho de 2008. Rosalmir Moreira - Diretor Presidente.



Extrato do Contrato Administrativo nº 000.663

Modalidade: Convite nº 004/2008.
 Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de Projeto de Rede para Captação de Águas Pluviais e 03 (três) Lagoas de Infiltração (100%) para atendimento do

loteamento composto por 188 (cento e oitenta e oito) lotes, localizado no remanescente do lote 267 da Gleba Ribeirão Jacutinga, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Recursos: Próprios da Cohab-Ld.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - Cohab-Ld., representada por seus Diretores Presidente, Administrativo/Financeiro e Técnico, respectivamente, Rosalmir Moreira, Claudemir Rodrigues de Souza e Cássio Volpi.

Contratada: Pessoa Jurídica: Hidralon Ltda., representada por seu Sócio-Gerente, Evaristo Queiroz dos Santos.

Dos Prazos:

- a) Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato;
- b) Execução dos serviços: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

Valor da contratação: R\$. 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Data de assinatura: 9 de junho de 2008.

Londrina, 21 de julho de 2008. Rosalmir - Diretor Presidente.

CODEL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

EXTRATOS

Termo aditivo (primeiro) junto ao contrato de locação entre Transbil Transportes e Entregas Ltda. (Locadora) e Kapersul Indústria e Comércio de Papéis Ltda. (Locatária), comparecendo Instituto de Desenvolvimento de Londrina como co-responsável pelo repasse de incentivo financeiro para o pagamento de parte do aluguel de imóvel comercial.

Valor: R\$ 2.500,00 mensais.

Período: 09 meses.

Data: 1º/04/2008.



Termo aditivo (primeiro) junto ao contrato de locação entre Reolando Nelson Scaburi (Locador) e Scaburi & Cia. Ltda. (Locatária), comparecendo Instituto de Desenvolvimento de Londrina como co-responsável pelo repasse de incentivo financeiro para o pagamento de parte do aluguel de imóvel comercial.

Valor: R\$ 1.000,00 mensais.

Período: 08 meses.

Data: 15/04/2008.



Termo aditivo (primeiro) junto ao contrato de locação entre Maria Antonieta Ferreira das Neves/Selma Ferraz Antunes & Filhos Ltda. (Locadoras) e G. Baby Indústria e

Comércio de Confecções e Acessórios Ltda. (Locatária), comparecendo Instituto de Desenvolvimento de Londrina como co-responsável pelo repasse de incentivo financeiro para o pagamento de parte do aluguel de imóvel comercial.

Valor: R\$ 4.800,00 mensais.

Período: 05 meses.

Data: 07/07/2008.



Termo aditivo (primeiro) junto ao contrato de locação entre Lilian de Almeida Farinha (Locadora) e Padova Móveis Ltda. (Locatária), comparecendo Instituto de Desenvolvimento de Londrina como co-responsável pelo repasse de incentivo financeiro para o pagamento de parte do aluguel de imóvel comercial.

Valor: R\$ 700,00 mensais.

Período: 06 meses.

Data: 01/07/2008.



Termo aditivo (primeiro) junto ao contrato de locação entre Silverio da Silva (Locador) e Milenia Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. (Locatária), comparecendo Instituto de Desenvolvimento de Londrina como co-responsável pelo repasse de incentivo financeiro para o pagamento de parte do aluguel de imóvel comercial.

Valor: R\$ 650,00 mensais.

Período: 05 meses e 15 dias.

Data: 07/07/2008

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2008

PARTES: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES e ALPATEL COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA ME;

OBJETO: Constitui objeto desta Ata, a Constituição de Registro de Preços a contratação de empresa especializada através de Sistema de Registro de Preços, para a prestação de serviços de reparação/manutenção dos sub-itens, a seguir, de placas de circuitos, leitoras, teclados e displays de TUP's – Telefone de Uso Público, devendo atender obrigatoriamente todas as condições e os procedimentos descritos na Especificação de Engenharia - EE EIM 004/2008, Anexo VI do Edital de Pregão n.º 035/2008;

a) placas de circuitos:	Valor do Preço Unitário Registrado
a.1) ICATEL 5001 – Emissão 08	R\$ 18,39
a.2) ICATEL 5000C/LE – Emissão 09	R\$ 18,39
a.3) SPLICE 9400 – Emissão 08	R\$ 18,39
a.4) SPLICE 9500 – Emissão 09	R\$ 18,39
a.5) DARUMA 200 – Emissão 09	R\$ 11,93
b) leitoras:	Valor do Preço Unitário Registrado
b.1) ICATEL 5001 – Emissão 08	R\$ 19,41
b.2) ICATEL 5000C/LE – Emissão 09	R\$ 19,41
b.3) SPLICE 9400 – Emissão 08	R\$ 19,41
b.4) SPLICE 9500 – Emissão 09	R\$ 19,41
b.5) DARUMA 200 – Emissão 09	R\$ 11,71
c) teclado:	Valor do Preço Unitário Registrado
c.1) ICATEL 5001 – Emissão 08	R\$ 5,32
c.2) ICATEL 5000C/LE – Emissão 09	R\$ 5,32
c.3) SPLICE 9400 – Emissão 08	R\$ 5,32
c.4) SPLICE 9500 – Emissão 09	R\$ 5,32
c.5) DARUMA 200 – Emissão 09	R\$ 1,99
d) display de cristal líquido:	Valor do Preço Unitário Registrado
d.1) ICATEL 5001 – Emissão 08	R\$ 4,97
d.2) ICATEL 5000C/LE – Emissão 09	R\$ 4,97
d.3) SPLICE 9400 – Emissão 08	R\$ 4,97
d.4) SPLICE 9500 – Emissão 09	R\$ 4,97
d.5) DARUMA 200 – Emissão 09	R\$ 1,99

Data e Assinatura da Ata: Londrina, 14.07.2008 – Gabriel Ribeiro de Campos e Wanderley de Rezende Neiva (Sercomtel); Alessandro Sacarso Maldonado (ALPATEL).

CONTRATO Nº 054/08-FIX;

PARTES: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES e RECURS INFORMÁTICA, CONSULTORIA E ASSESSORIALTD A;

OBJETO: aquisição de 02 (duas) licenças de uso perpétuo do Banco de Dados ORACLE, versão Standard Edition 10g ou superior, que esteja inclusa a opção Real Applications Clusters, para a construção de um sistema de alta disponibilidade, incluindo 12 (doze) meses de manutenção e suporte técnico, e serviços de instalação e configuração das referidas licenças;

PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 30 dias contados da data de assinatura do contrato para entrega das licenças, em até 10 dias para execução dos serviços de instalação e configuração das licenças e o prazo de 12 meses para manutenção e suporte técnico;

PREÇO GLOBAL: R\$ 236.000,00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2008; MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2008;

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 06 de junho de 2008; Gabriel Ribeiro de Campos e Wanderley de Rezende Neiva (SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES) e Henrique Pereira Alves (RECURS INFORMÁTICA, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA).

CONTRATO Nº 070/08-FIX;

PARTES: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES e CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALÁCIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO;

OBJETO: a locação de espaço físico na cobertura, mais espaço interno e energia, no CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALÁCIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, localizado Rua Oswaldo Cruz nº 510, centro, na cidade de Apucarana, PR, para instalação de antenas na cobertura do Edifício, mais espaço interno para colocação de equipamentos e acessórios que compõem o sistema de telecomunicações via rádio da SERCOMTEL, e energia para alimentação do sistema; VALOR MENSAL: R\$ 650,00;

VIGÊNCIA: 36 meses;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2008; MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93;

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 27 de junho de 2008;

Gabriel Ribeiro de Campos e Wanderley de Rezende Neiva (SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES) e Alcides Aparecido Machado (CONDOMÍNIO EDIFÍCIO **PALÁCIO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO**).

CONTRATO Nº 071/08-FIX;

PARTES: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES e CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PANORAMA;

OBJETO: a locação de espaço físico na cobertura, mais espaço interno e energia, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PANORAMA, localizado Rua Manoel C. Bernardinho nº 505, centro, na cidade de Rolândia, PR, para instalação de antenas na cobertura do Edifício, mais espaço interno para colocação de equipamentos e acessórios que compõem o sistema de telecomunicações via rádio da SERCOMTEL, e energia para alimentação do sistema;

PREÇO MENSAL: R\$ 600,00;

VIGÊNCIA: 24 meses;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2008; MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93;

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 01 de julho de 2008; Gabriel Ribeiro de Campos e Wanderley de Rezende Neiva (SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES) e Regina Franzoni Rosenthal (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PANORAMA)

CONTRATO: N.º 068/08-FIX; Processo Administrativo n.º 068/2008;

PARTES: Sercomtel S.A.- Telecomunicações e FTD Comunicação de Dados Ltda.;

OBJETO: o fornecimento de 05 (cinco) Enlaces de Rádio Air Mux-200;

PREÇO TOTAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais);

PRAZO DE ENTREGA: Em até 45 (Quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de assinatura de contrato;

MODALIDADE: Edital de Pregão n.º 038/2008;

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 07/07/2008; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Gabriel Ribeiro de Campos e Wanderley de Rezende Neiva) (FTD Comunicação de Dados

Ltda.: José Paula de Castilho).

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - Processo Administrativo n.º 046/2008.

MODALIDADE: Concorrência n.º 004/2008.

PARTES: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, e INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS SB LTDA;

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Engenharia de redes telefônicas classe "B", compreendendo o fornecimento de equipamentos, ferramentas, veículos e mão-de-obra necessários à perfeita execução dos serviços de instalação e retirada de linhas de acesso de TUP's, reparos em aparelhos na planta, ferragens, acessórios, orelhão/cúpula, incluindo ainda os serviços de limpeza e conservação dos mesmos, supervisão da planta através do Sistema de Supervisão Remota (SSR), despacho e baixa dos serviços, conforme dados constantes da Especificação de Engenharia, Anexo V, deste Edital, nos municípios pertencentes à área de atuação da Sercomtel.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, os valores unitários, fixos e irrealizáveis, conforme descrito abaixo, que multiplicados pelas respectivas quantidades elencadas no objeto deste contrato, perfarão o valor total de R\$ 254.682,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, em 04 (quatro) meses, contados da emissão da autorização pela SERCOMTEL, para o início dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 311.36.420 – Manutenção Equipamentos Terminais Públicos;

DATA E ASSINATURA: Londrina, 01.08.2008 - Gabriel Ribeiro de Campos, Wanderley de Rezende Neiva (SERCOMTEL), Iomar Schiller Weirich e Ricardo Spoladore (INDÚSTRIA SB).

ADITIVO 2/08 AO CONTRATO Nº 011/06-CONJ-FIX;

PARTES: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES e LONDRIMED MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA:

OBJETO: a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17.07.2008 e término em

16.07.2009;
VALOR MENSAL: R\$ 2.395,00;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONJUNTO Nº 011/2008;

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 03 de julho de 2008;
Gabriel Ribeiro de Campos e Luiz Shiroma (SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES) e Ricardo Sahão (LONDRIMED MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA).

SERCOMTEL CELULAR

EXTRATO

ADITIVO 2/08 AO CONTRATO Nº 011/06-CONJ-CEL;

PARTES: SERCOMTEL CELULAR S.A. e LONDRIMED MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA:

OBJETO: a prorrogação do prazo contratual pelo período de

12 (doze) meses, com início em 17.07.2008 e término em 16.07.2009;

VALOR MENSAL: R\$ 395,00;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONJUNTO Nº 011/2008;

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 03 de julho de 2008;
Gabriel Ribeiro de Campos e Luiz Shiroma (SERCOMTEL CELULAR S.A.) e Ricardo Sahão (LONDRIMED MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA).

CONSELHOS

CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 007/2008

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 18 da Lei Municipal nº. 7.841, de 20 de setembro de 1999, em concordância com o artigo 10º, XI; artigo 22, VIII e artigo 36, II, de seu Regimento Interno e, ainda, conforme decisão unânime da plenária durante a 96ª reunião ordinária deste Conselho, ocorrida em 08 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar e ratificar a permanência do Sr. Abdon de Souza Aquino como conselheiro titular deste Conselho, considerando que sua ausência nas reuniões deu-se em razão de tratamento de saúde e internações hospitalares e, conforme determina o Regimento Interno, todas as faltas foram devidamente justificadas desde o início do afastamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2008. Liz Clara Ribeiro de Campos - Presidente do CMDI (em exercício).

ENTIDADES

ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIOS DO CONJUNTO SÃO LOURENÇO
CNPJ: 85.412.328/0001-78

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2007

1. ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIOS DO

CONJUNTO SÃO LOURENÇO, é uma pessoa jurídica de ireito privado de caráter Assistencial, que tem por finalidade dirigir, administrar a prover CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE BOA VENTURA, sito à Rua Antonio Silveira Santos, 92 – Londrina – Paraná.

2. As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei Nº 6.404/76.

3. A Contabilidade é dotada pelo regime de competência.
4. Os Direitos e Obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.
5. A entidade não tem previsão para Devedores Duvidosos por ser uma Entidade Filantrópica e de Assistência Social.
6. O imobilizado se apresenta pelo valor original, não houve Correção Monetária do Balanço.
7. As receitas da entidade são comprovadas através de avisos bancários e recibos.
8. As Despesas são comprovadas através de notas fiscais e recibos conforme a legislação fiscal.
9. A entidade recebeu doações de pessoas físicas no seguinte Exercício: 2007 – R\$ 8.114,98
10. Recebimentos de Subvenções do Poder Publico em 2007:
 - 1 – Subvenções Municipais: R\$ 167.280,00
 - 2 – Subvenções Federais: 5.105,80
11. Os Recursos da Entidade foram aplicados em sua finalidade pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.
12. A Entidade concede atendimento em creche com gratuidade total, desde a sua fundação em 12/04/1992.
13. As Gratuidades concedidas pela entidade no Exercício de 2007, através dos projetos assistenciais, totalizam um montante de: 2007 – R\$ 156.245,26
14. O Custo da Isenção da Quota Patronal de Previdência Social usufruída pela entidade no Ano de 2007 é de R\$ 39.842,54.
O total de Gratuidade no Ano de 2007 é de R\$ 180.500,48.

ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIOS DO CONJUNTO SÃO LOURENÇO
CNPJ: 85.412.328/0001-78

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL EM 31/12/2007

(+) SALDO DO INICIO DO EXERCÍCIO	76.772,52
(-) DEFICIT DO EXERCÍCIO	28.025,80
SALDO FINAL SUPERAVIT ACUMULADO	48.746,72

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Mutações do Patrimonio Social no valor de R\$ 48.746,72 - Quarenta e oito mil setecientos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos.

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2007. Lourival Rodrigues Inacio - CPF: 459.313.569-91 - Presidente. Tereza Ap Zaparoli e Silva - CRC: PR-016221/o-8 - Téc Contábil.

ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIOS DO CONJUNTO SÃO LOURENÇO
CNPJ: 85.412.328/0001-78

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2007

(+) RECEITAS DONATIVOS CONTRI	
RECEITAS DONATIVOS CONTRI	180.500,48
(=) RECEITA LÍQUIDA	180.500,48
(=) SUPERAVIT BRUTO	180.500,48
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS C/ PESSOAL	175.250,39
DESPESAS GERAIS	37.165,56
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS E TAXAS	239,39
(-) RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS	450,35
(+) OUTRAS DESPESAS/RECEITAS	
RECEITAS EVENTUAIS	4.579,41
(=) DEFICIT OPERACIONAL	28.025,80
(=) RESULTADO PROVISÃO IR E CSSL	28.025,80
(=) DEFICIT LIQUIDO EXERCICIO	28.025,80

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Superavit ou Deficit no valor de R\$ 33.318,83 - Trinta e tres mil trezentos e dezoito reais e oitenta e tres centavos.

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2007. Lourival Rodrigues Inacio - CPF: 459.313.569-91 - Presidente. Tereza Ap Zaparoli e Silva - CRC: PR-016221/o-8 - Téc Contábil.

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	9.595,28
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.275,87
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.275,87
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.175,01
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.175,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS	144,40
OBRIGAÇÕES FISCAIS	144,40
PATRIMONIO LÍQUIDO	48.746,72
PATRIMONIO LÍQUIDO	48.746,72
SUPERAVIT ACUMULADO	48.746,72
TOTAL DO PASSIVO	58.342,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de RS 58.342,00 - Cinquenta e oito mil trezentos e

quarenta e dois reais.

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2007. Lourival Rodrigues Inacio - CPF: 459.313.569-91 - Presidente. Tereza Ap Zaparoli e Silva - CRC: PR-016221/o-8 - Téc Contábil.



DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31/12/2007

REDUÇÃO NO PATRIMONIO LÍQUIDO	28025,80
TOTAL	28025,80

REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (excesso de aplicações originais)	28025,80
---	----------

	31/12/2006	31/12/2007	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	56.636,41	22.659,30	-33.977,11
PASSIVO CIRCULANTE	-13.722,08	-9.595,28	4.126,80
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	42.914,33	13.064,02	-29.850,31

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Origens Aplicações de Recursos no valor de R\$ 29.850,31 - Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos.

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2007. Lourival Rodrigues Inacio - CPF: 459.313.569-91 - Presidente. Tereza Ap Zaparoli e Silva - CRC: PR-016221/o-8 - Téc Contábil.

PML ERRATAS

No **Jornal Oficial 993**, de 17 de julho de 2008, página 12, FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0008/2008, **ONDE SE LÊ:**

...”

Habilitar os licitantes: JOSÉ FERNANDO CASSANTE, MARCOS HENRIQUE RODRIGUES, MARIA DASALETE RODRIGUES, RODRIGO DE ALCÂNTARA LOPES DOS SANTOS e ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES BICAS por apresentarem a documentação em conformidade com o Edital.

Inabilitar as licitantes: LUCIANE REGINA ROSSINI por deixar de apresentar a garantia de manutenção da Proposta, juntamente com a documentação de habilitação (envelope 01), desatendendo ao item 1.1.1-N do Anexo II do edital e SOCIEDADE BRASILEIRA DE BIOÉTICA, por apresentar cópia do estatuto social e ata de fundação sem autenticação, desatendendo ao item 4.1 do Anexo II do edital. ...”

LEIA-SE:

...”

Habilitar os licitantes: ANDRÉA DA SILVA MARTINS PINTO, JOSÉ FERNANDO CASSANTE, MARCOS HENRIQUE RODRIGUES, MARIA DASALETE RODRIGUES, RODRIGO DE ALCÂNTARA LOPES DOS SANTOS e ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES BICAS por apresentarem a documentação em conformidade com o Edital.

Inabilitar as licitantes: LUCIANE REGINA ROSSINI por deixar de apresentar a garantia de manutenção da Proposta, juntamente com a documentação de habilitação (envelope 01), desatendendo ao item 1.1.1-N do Anexo II do edital e SOCIEDADE BRASILEIRA DE BIOÉTICA, por apresentar cópia do estatuto social e ata de fundação sem autentica-

ção, desatendendo ao item 4.1 do Anexo II do edital.



O Decreto 533, de 7 de julho de 2008, publicado na edição do **Jornal Oficial do Município Nº 992**, de 15 de julho de 2008, pgs. 7 e 8, **passa a vigorar com a seguinte publicação:**

DECRETO Nº 533, DE 7 DE JULHO DE 2008

SÚMULA: Constitui Comissão de Avaliação de documentos de arquivo, visando à elaboração do quadro de classificação e da tabela de temporalidade dos documentos mantidos em arquivo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na CI nº 038/2008-GSI/DGIAP/SMGP,

Considerando o contido no Parecer nº 618/2008-PGM e a CI nº 101/2008-GSI/DGIAP/SMGP,

Considerando que o patrimônio arquivístico é um bem público, sendo de responsabilidade dos órgãos da Administração Municipal, a proteção e conservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico;

Considerando que a destruição indiscriminada de documentos, se efetuada sem critérios, pode acarretar prejuízos irreversíveis à Administração e à História;

Considerando a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Avaliação de documentos de arquivo, visando à elaboração do quadro de classificação e da tabela de temporalidade dos documentos mantidos nos arquivos dos respectivos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior deverá ser composta, necessariamente, por servidores da Diretoria de Gestão de Informações e Arquivo Público, da Secretaria Municipal de Gestão Pública e por representantes das áreas específicas da documentação a ser avaliada.

Art. 3º Havendo necessidade, a Comissão poderá ser assessorada por funcionários ou servidores ligados à área de história e de informática.

Art. 4º Os representantes dos órgãos, cuja documentação será avaliada, deverão conhecer os documentos que produzem, a legislação pertinente, o uso, a importância, o alcance temporal, além das implicações de tais documentos em relação à sociedade entre si e com o poder público.

Art. 5º. Para o atendimento do estabelecido no artigo 1º, deste decreto, caberá à Comissão proceder à identificação dos conjuntos documentais existentes no setor, propor os prazos de retenção e eliminação dos conjuntos documentais identificados e elaborar a tabela de temporalidade a ser instituída.

Art. 6º. Os representantes que trata o artigo 2º serão designados pelo titular dos Órgãos através de Portaria.

Art. 7º. A tabela de temporalidade e o quadro de classificação, a que se refere o artigo 1º, desse Decreto, deverão ser adotados por toda Administração Municipal e será nos moldes do Anexo I, deste decreto.

Art. 8º. Concluídos os trabalhos, a tabela de temporalidade deverá ser submetida a análise da Procuradoria-Geral do Município para parecer quanto aos aspectos legais do tempo de guarda e manutenção dos documentos mantidos em arquivo.

Art. 9º. Após parecer jurídico, a tabela de temporalidade dos documentos deverá ser submetida titular da pasta, cuja documentação se refere, para aprovação final.

§ 1º. Aprovada a tabela de temporalidade, esta deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e fixada no Edital próprio do Município, por 45 dias consecutivos.

§ 2º. Fica vedada a eliminação de documentos integrantes do patrimônio arquivístico público, sem prévia elaboração da tabela de temporalidade do Órgão ou daqueles que não constem nas tabelas ou não tenham completado os prazos constantes nas mesmas.

Art. 10. Qualquer impugnação aos critérios de valoração adotados na tabela de temporalidade, deverá ser dirigida à Diretoria de Gestão de Informações e Arquivo Público, até o

último dia da data prevista para fixação no edital.

§ 1º - A impugnação será analisada pela Comissão de Avaliação, que deverá se manifestar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contando da data do protocolo da impugnação.

§ 2º - A decisão da impugnação será irrecurável e deverá ser publicada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Art. 11. Caberá à Diretoria de Gestão de Informações e Arquivo Público, o reexame, a qualquer tempo, das tabelas de temporalidade, propondo as modificações cabíveis e atualizando-a sempre que necessário, inclusive, dando a orientação técnica necessária para o seu fiel cumprimento. Parágrafo Único. As modificações e atualizações das tabelas de temporalidades deverão obedecer o mesmo prazo previsto no § 1º, do art. 9º, deste Decreto.

Art. 12. A eliminação dos documentos, de acordo com a tabela de temporalidade, deverá ser realizada, através do registro dos mesmos por meio do "Termo de Eliminação de Documentos", em duas vias, sendo uma delas encaminhada ao Diretoria de Gestão de Informações e Arquivo Público e a outra mantida no setor, conforme Anexo II. Parágrafo único. A eliminação de documentos públicos será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, com a supervisão de servidor designado pelo setor.

Art. 13. Esgotados os prazos de guarda estabelecidos na tabela de temporalidade, os documentos poderão ser eliminados nas unidades acumuladoras e aqueles de guarda permanentes remetidos ao Diretoria de Gestão de Informações e Arquivo Público.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Londrina, 7 de julho de 2008.

Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Maria José Barbosa - Secretária de Gestão Pública.

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 533/2008**

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA (1)							
NOME DO ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO (2)							
Grupo funcional (3):							
Subgrupo funcional (4):							
Função (5):							
Sub-Função (6):							
Código (7)	Série (8)	Espécie Documental (9)	Prazos de Arquivamento (10)			Destinação Final (13)	Observações (17)
			Arquivo	Arquivo Intermediário (12)	1) Microfilme (14)		
			Corrente (11)		2) Eliminação (15)		
					3) Guarda Permanente (16)		

Fonte: Quadro de Classificação e Tabela de Temporalidade dos Municípios Brasileiros – Autoria de Daise Aparecida Oliveira

(1) Tabela de Temporalidade: É o instrumento arquivístico que, após aprovação e oficialização pela autoridade competente, estabelece a destinação final dos documentos, isto é, eliminação ou guarda permanente, relaciona as séries documentais que os documentos integram, os respectivos prazos de guarda, em função de valores legais, fiscais, administrativos, técnicos, operacionais, históricos ou culturais e define os prazos para eliminação, transferência e recolhimento de documentos públicos do Município de Londrina.

(2) Órgão Produtor do Documento: Nome do órgão produtor do documento ou do Fundo Documental.

(3) Grupo Funcional: Corresponde às macro funções desenvolvidas pelo Município, tais como:

- 1.0 – Governo
- 2.0 – Administração
- 3.0 - Finanças
- 4.0 – Serviços Jurídicos
- 5.0 - Serviços Públicos

(4) Subgrupo Funcional: São as subdivisões das macros funções Municipais. Correspondem às grandes funções. Consideramos “Subgrupos Funcionais” as sub divisões da macro função 5.0 – Serviços Públicos:

- 5.1 – Gestão Territorial e Ambiental
- 5.2 - Saúde
- 5.3 – Educação
- 5.4 - Cultura
- 5.5 - Esporte, Lazer e Turismo
- 5.6 - Assistência Social
- 5.7 - Abastecimento.

(5) Função: São as funções exercidas pelos setores que integram a estrutura organizacional interna.

(6) Subfunção: São os desdobramentos das funções exercidas pelos setores e sua estrutura interna.

(7) Código: É a seqüência numérica que identifica os grupos, subgrupos, funções, subfunções e séries documentais.

(8) Série Documental: É o conjunto de documentos resultante do exercício de uma mesma função ou atividade, documentos estes que tem o mesmo modo de produção, tramitação e resolução.

(9) Espécie Documental: É a configuração que assume o documento em decorrência da disposição de suas informações. Exemplo: ofício, relatório, ata, processo, planta, projeto, etc.

(10) Prazos de Arquivamento: É o tempo que os documentos permanecem no Arquivo Corrente e/ou Arquivo Intermediário.

(11) Arquivo Corrente: Indica o tempo durante o qual o documento produz efeitos administrativos e legais plenos, cumprindo as finalidades que determinaram a sua produção e que deve permanecer junto ao produtor.

(12) Arquivo Intermediário: Indica o tempo em que os documentos permanecem no Arquivo Geral ou Intermediário,

aguardando o intervalo durante o qual a Municipalidade, ou qualquer interessado, possa invocar a tutela do Poder Judiciário para fazer valer direito seu que entenda violado, cumprindo assim os prazos prescricionais ou precaucionais.

(13) Destinação Final: É o resultado da avaliação: encaminha o documento para a microfilmagem e depois eliminação ou para a guarda permanente. Das séries eliminadas poderão ser recolhidas amostragens ao Arquivo Permanente.

(14) Microfilmagem: Produção de imagens fotográficas de um documento, em tamanho altamente reduzido.

(15) Eliminação: É o procedimento da destruição física daqueles documentos que, esgotadas as finalidades que determinaram sua produção, não apresentam interesse histórico-cultural para a administração ou para a sociedade.

(16) Guarda Permanente: Os documentos que, mesmo depois de esgotados os prazos de guarda no Arquivo Corrente e Intermediário, continuam apresentando valor informativo, probatório ou histórico-cultural. Esses documentos devem ser recolhidos ao Arquivo Público, em sua totalidade, para guarda definitiva.

(17) Observações: É o campo destinado principalmente para o registro da legislação que define os prazos prescritos e outras informações importantes.

ANEXO II DO DECRETO Nº 533/2008

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o (indicar o nome do órgão que esta eliminando os documentos), de acordo com o que consta da Tabela de Temporalidade dos Documentos da Prefeitura do Município de Londrina, aprovada através do Decreto nº _____ de ____/____/____, procedeu-se a eliminação de (indicar a quantidade de documentos que estão sendo eliminados), de documentos relativos a série documental: (citar o nome da(s) série(s) documental(is) que esta(ão) sendo eliminada(s)), integrante do acervo deste órgão, referentes ao período de (indicar as datas dos documentos que estão sendo eliminados).

Londrina, ____/____/____

Nome, assinatura e cargo do responsável pelo setor.



No **Jornal Oficial nº 986** de 01 de julho de 2008, página 01, o decreto saiu incompleto, **a seguir o texto na íntegra:**

DECRETO Nº 440 DE 10 DE JUNHO DE 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a reclassificação dos cargos de Técnico de Gestão Pública, previstos na Lei nº 9.337 de 19 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei nº 10.406 de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Com base no artigo anterior altera os anexos únicos dos Decretos nº 131 de 29 de março de 2004; 204 e 205 de

19 de abril de 2004, permanecendo inalteradas as demais informações, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir os efeitos decorrente desta alteração a 27 de janeiro de 2004, revogadas as disposições contrárias.

Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário e Governo, Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública, Eduardo Tolomeotti - Superintendente da Caapsml.

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL		SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL LEI Nº 9.337/2004						
MATRICULA	NOME	CARGO ANTERIOR	CÓDIGO DO CARGO	TABELA	NÍVEL	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	TABELA	REF.	NÍVEL
15.274-9	Adriano Kimio Koga da Silva	Assistente Administrativo	ADASAD	3	5	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	28
15.285-4	Aécio Rodrigues Sudan	Tec. Segurança do Trabalho	TETSEG	10	6	TGPY08	Técnico de Gestão Pública	Assist. Tec. de Segurança do Trabalho	Y	8	I	33
15.200-5	Alberto Tadashi Watanabe	Agente Administrativo	ADAGAD	4	8	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	24
15.144-0	Alvadir Espindula	Agente Administrativo	ADAGAD	4	24	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	87
15.183-1	Alzira Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços	OPAUSE	11	11	AGPA04	Agente de Gestão Pública	A4	A	1	I	39
15.267-6	Alzira Osorio da Silva	Auxiliar de Serviços	OPAUSE	11	7	AGPA04	Agente de Gestão Pública	A4	A	1	I	23
15.325-7	Ana Filomena Gaeta	Assistente Social	SUASSI	29	1	GSOU03	Gestor Social	Serviço Social	U	9	I	27
15.293-5	Ana Paula Pereira	Telefonista	ADTELE	2	6	TGPA02	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Telefonia	A	5	I	1
15.235-8	Andrea Calefi Berthe Tristão	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	7	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	42
15.319-2	Angélica de Almeida Santos Zanin	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	5	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	34
15.269-2	Aparecido de Oliveira	Guarda	OPGUAR	12	6	AGPA05	Agente de Gestão Pública	A5	A	1	I	36
15.129-7	Arivonil Pereira Oliveira	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	23	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	104
15.182-3	Benedito Claro Soares	Guarda	OPGUAR	12	11	AGPA05	Agente de Gestão Pública	A5	A	1	I	55
15.305-2	Bundy Celso Tiba	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	6	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	38
15.138-6	Carlos Roberto Giarola	Dentista	SUDENT	29	27	PSPU15	Promotor de Saúde Pública	Serviço de Odontologia	U	9	I	116
15.172-6	Cassinéia Caberlin	Agente Administrativo	ADAGAD	4	11	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	36
15.160-2	Cecy Midori Tsutsui Harano	Agente Administrativo	ADAGAD	4	13	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	44
15.254-4	Celso Guaita	Assistente Administrativo	ADASAD	3	7	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	36
15.268-4	Cezar Henrique Ramos	Economista	SUECON	29	7	ECOU03	Economista	Serviço de Economia	U	9	I	46
15.246-3	Cristina Satiko Sugioka	Assistente Administrativo	ADASAD	3	6	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	32
15.278-1	Daniela Dias Augusto	Assistente Administrativo	ADASAD	3	6	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	32
15.154-8	Divonsir Ventura de Andrade	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	13	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	65
15.125-4	Edhesio Jonasvisck Furtado	Agente de Farmácia	ADAGFA	RN	30	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	128
15.111-4	Edino Tonhon	Técnico de Planej. Municipal	TTEMU	30	30	GEP01	Gestor de Planejamento	Serv. Análise em Planej. Gestão	U	9	I	126
15.236-6	Edson Cunha	Assistente Administrativo	ADASAD	RN	7	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	49

15.308-7	Eduardo Manoel Garrote Alves	Técnico de Contabilidade	ADTECO	4	6	TGPB03	Técnico de Gestão Pública	Assist.Tec . Contabilidade	B	6	I	16
15.164-5	Elenice Messias da Mota	Auxiliar de Odontologia	SAAUOD	17	12	TSPA02	Técnico de Saúde Pública	Assistência de Odontologia	A	19	I	19
15.176-9	Elias Marçal	Assistente Administrativo	ADASAD	3	11	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	52
15.161-0	Elisa Giovani da Silva	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	12	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	61
15.279-0	Elisabete Cristina Leite	Assistente Administrativo	ADASAD	3	6	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	32
15.247-1	Elizete de Freitas	Assistente Administrativo	ADASAD	3	7	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	36
15.180-7	Elizeu Carlos de Oliveira	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	11	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	57
15.115-7	Elsa Paulina Rodrigues	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	20	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	93
15.146-7	Elza Margarida Ramos	Agente Administrativo	ADAGAD	4	20	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	71
15.143-2	Elza Tomoe Saiki	Auxiliar de Odontologia	SAAUOD	17	26	TSPA02	Técnico de Saúde Pública	Assistência de Odontologia	A	19	I	75
15.257-9	Ester Gomes Gonçalves	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	6	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	38
15.266-8	Esther Romero Jandre Barros	Assistente Administrativo	ADASAD	3	7	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	36
15.280-3	Eva Benedita de Lima Passini	Economista	SUECON	29	6	ECOU03	Economista	Serviço de Economia	U	9	I	43
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL		SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL LEI Nº 9.337/2004						
MATRICULA	NOME	CARGO ANTERIOR	CÓDIGO DO CARGO	TABELA	NÍVEL	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	TABELA	REF.	NÍVEL
15.271-4	Fabiana Daher Valentini Costa	Farmacêutico	SUFARM	29	6	PSPU03	Promotor de Saúde Pública	Serviço de Farmacologia	U	9	I	43
15.311-7	Fabiane Jennerich	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	6	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	38
15.284-6	Fernando Luiz Bacelar	Assistente Administrativo	ADASAD	3	6	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	32
15.209-9	Francisco Eduardo M. Marques	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	8	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	46
15.168-8	Gercina Dias da Silva	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	12	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	61
15.189-0	Gilceleno Gomes de Andrade	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	11	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	57
15.264-1	Ingrid Lidia Buttner	Assistente Administrativo	ADASAD	3	7	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	36
15.227-7	Ivonice Pereira Dos Santos	Auxiliar de Odontologia	SAAUOD	17	7	TSPA02	Técnico de Saúde Pública	Assistência de Odontologia	A	19	I	1
15.245-5	Jackeline Costa	Assistente Administrativo	ADASAD	3	7	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	36
15.326-5	Jandira de Campos Mendes Gerage	Assistente Social	SUASSI	29	1	GSOU03	Gestor Social	Serviço Social	U	9	I	27
15.303-6	Janete Ferreira Barbosa	Auxiliar de Serviços	OPAUSE	11	6	AGPA04	Agente de Gestão Pública	A4	A	1	I	19
15.262-5	Janeth Banaki Pontes	Assistente Administrativo	ADASAD	3	7	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	36
15.204-8	João Batista dos Santos	Assistente Administrativo	ADASAD	3	8	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	40
15.215-3	João Bosco Dantas	Contador	SUCONT	29	8	CONU02	Contador	Serviço de Contabilidade	U	9	I	50
15.320-6	João Candoti Neto	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	5	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	34
15.281-1	João Carlos Barbosa Perez	Assistente Administrativo	ADASAD	3	6	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	32
15.156-4	João Maria Pinheiro Júnior	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	13	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	65
15.234-0	Joelma Cecilia Dias	Assistente Administrativo	ADASAD	3	8	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	40
15.291-9	José Balbino Alves	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	6	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	38
15.126-2	José Carlos Lamberti	Técnico de Planej. Municipal	TTEMU	30	32	GEPW01	Gestor de Planeamento	Serv. Análise em Planej. Gestão	U	9	I	128

15.238-2	José Carlos Minusso	Guarda	OPGUAR	12	7	AGPA05	Agente de Gestão Pública	A5	A	1	I	39
15.218-8	José Francisco Bueno	Guarda	OPGUAR	12	8	AGPA05	Agente de Gestão Pública	A5	A	1	I	43
15.265-0	Joseneia Ramos de Proença	Assistente Administrativo	ADASAD	3	7	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	36
15.173-4	Jovina Maria da Silva Faria	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	11	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	57
15.277-3	Lilian Lucy dos Santos	Assistente Administrativo	ADASAD	3	6	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	32
15.226-9	Lucia Helena Gil	Telefonista	ADTELE	2	7	TGPA02	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Telefonia	A	5	I	1
15.131-9	Luiz Fernando Ferracine	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	21	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	97
15.307-9	Marcelo Rosevelte Pires	Técnico de Contabilidade	ADTECO	4	6	TGPB03	Técnico de Gestão Pública	Assist.Tec . Contabilidade	B	6	I	16
15.228-5	Marcio Alexandre Volpato	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	7	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	42
15.240-4	Marco Aurelio Moraes Panza	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	7	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	42
15.196-3	Marcos Antonio Alves Mota	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	11	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	57
15.105-0	Maria de Fátima da Silveira	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	25	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	112
15.141-6	Maria Elizabeth A. T. Silva	Dentista	SUDENT	29	23	PSPU15	Promotor de Saúde Pública	Serviço de Odontologia	U	9	I	101
15.122-0	Maria Ester Tescaro Lino	Telefonista	ADTELE	RN	20	TGPA02	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Telefonia	A	5	I	39
15.130-0	Maria José Monteiro Almeida	Agente Administrativo	ADAGAD	4	27	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	99
15.157-2	Marilza Dionisio Sampaio	Agente Administrativo	ADAGAD	4	12	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	40
15.174-2	Marina Mityo Murakami	Agente Administrativo	ADAGAD	4	11	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	36
15.219-6	Marlene de Oliveira Braz	Auxiliar de Odontologia	SAAUOD	17	7	TSPA02	Técnico de Saúde Pública	Assistência de Odontologia	A	19	I	1
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL		SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL LEI Nº 9.337/2004						
MATRICULA	NOME	CARGO ANTERIOR	CÓDIGO DO CARGO	TABELA	NÍVEL	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	TABELA	REF.	NÍVEL
15.142-4	Marly Aparecida Cerci Giarola	Dentista	SUDENT	29	23	PSPU15	Promotor de Saúde Pública	Serviço de Odontologia	U	9	I	101
15.309-5	Martinha Sucupira Ferraz	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	5	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	34
15.321-4	Monia Carvalho Silva	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	5	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	34
15.191-2	Natalino Pinheiro	Guarda	OPGUAR	12	11	AGPA05	Agente de Gestão Pública	A5	A	1	I	55
15.186-6	Nelson Luiz Pereira	Motorista II	OPMOT2	15	11	AGPD03	Agente de Gestão Pública	D3	D	4	I	8
15.181-5	Neudi Ferreira Mota	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	12	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	61
15.202-1	Nice Emi Hirakuri	Assistente Administrativo	ADASAD	3	9	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	44
15.192-0	Nilva Martinelli do Valle	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	11	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	57
15.159-9	Odete de Fonseca B. Santos	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	13	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	65
15.134-3	Ody Yoshio Ishikawa	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	20	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	93
15.299-4	Olavo Aparecido da Costa	Auxiliar de Serviços	OPAUSE	11	6	AGPA04	Agente de Gestão Pública	A4	A	1	I	19
15.263-3	Oseias Martins dos Santos	Assistente Administrativo	ADASAD	3	7	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	36
15.287-0	Otávio Keniti Satake	Médico do Trabalho	SUMETR	29	6	PSPU12	Promotor de Saúde Pública	Serviço de Medicina do Trabalho	U	9	I	43
15.171-8	Paulo Roberto Munhoz	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	11	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	57
15.312-5	Paulo Roberto Simões Tuca	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	6	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	38

15.194-7	Raul Vieira de Siqueira	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	10	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	53
15.145-9	Regina Aparecida S. Ferracine	Agente Administrativo	ADAGAD	4	22	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	79
15.133-5	Regina Maura Pucini Tonssic	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	21	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	97
15.256-0	Regina Motoki	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	7	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	42
15.296-0	Rogelio Geronimo dos Santos	Assistente Administrativo	ADASAD	3	6	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	32
15.233-1	Ronaldo Gusmão	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	7	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	42
15.237-4	Ronaldo Ribeiro Dos Santos	Assistente Administrativo	ADASAD	3	7	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	36
15.135-1	Rosangela Maria C. Yaguinuma	Agente Administrativo	ADAGAD	4	20	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	71
15.317-6	Rosemar Conceição S. Gomes	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	5	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	34
15.260-9	Sandra Maria Maia Gomes	Assistente Administrativo	ADASAD	3	7	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	36
15.286-2	Sandra Yurie Takeda	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	6	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	38
15.300-1	Sidney Rueda	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	6	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	38
15.241-2	Silvia Maria Palma	Assistente Administrativo	ADASAD	3	7	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	36
15.316-8	Solange Ordália M. Patrocínio	Telefonista	ADTELE	2	5	TGPA02	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Telefonia	A	5	I	1
15.327-3	Telma Rosane Cabrera Fumagali	Programador de Computador	ADPRCO	33	11	TGPB05	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Informática	B	6	I	55
15.151-3	Valcir Miguel da Silva	Técnico de Contabilidade	TTECO	30	13	TECUTR	Tec. de Contab. Transitório	Serv. de Assist. Téc. de Contab. - Supl.	U	9	I	68
15.306-0	Vanderlei Aparecido Magro	Técnico de Contabilidade	ADTECO	4	6	TGPB03	Técnico de Gestão Pública	Assist. Tec. Contabilidade	B	6	I	16
15.203-0	Vittore Coletti	Assistente Administrativo	ADASAD	3	8	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	40
15.259-5	Washington Antonio de Almeida	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	7	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	42
15.283-8	Wilson Aparecido M. de França	Assistente Administrativo	ADASAD	3	6	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	32
15.162-9	Wilson Morini Júnior	Assistente de Farmácia	ADASFA	ASF	9	TGPW01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	W	23	I	49
15.206-4	Yone K. Maejima do R. Barros	Assistente Administrativo	ADASAD	3	19	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	83
15.232-3	Yurika Ikezaki Kawa	Assistente Administrativo	ADASAD	3	7	TGPA01	Técnico de Gestão Pública	Assistência de Gestão	A	5	I	36
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL		SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL LEI Nº 9.337/2004						
MATRICULA	NOME	CARGO ANTERIOR	CÓDIGO DO CARGO	TABELA	NÍVEL	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	TABELA	REF.	NÍVEL
15.169-6	Zaqueu Antonio Vieira	Agente de Farmácia	ADAGFA	AGF	10	TGPB01	Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica de Gestão	B	6	I	53

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Nedson Luiz Micheletti

Secretário de Governo - Adalberto Pereira da Silva

Jornalista Responsável - Sônia Lenira Nunes de Carvalho - Mtb. 2832

Editoração - Felipe Brandão e Paula Fontes - Secretaria Municipal de Planejamento - Diretoria de Tecnologia da Informação

Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br